

Publicado em	01/10/1997
Jornal	Gazeta Regional
Edição Nº	34
Pag. Nº	10

Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO**

**LEI N.º 035, de 24 de setembro de 1997.**

**DISPÕE SOBRE O NOME GENTÍLICO PARA O MUNICÍPIO DE ERMO.**

**ALTAMIRO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de **ERMENSE**, como gentílico designativo para as pessoas nascidas no Município de Ermo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ermo, em 24 de setembro de 1997.

  
**ALTAMIRO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

  
**JACKSON ROBERTO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração e Finanças